



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Assessoria de Cerimonial e Eventos
Objeto	Contratação de espaço físico para realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem na cidade de Salvador/BA
Nº do Processo	00196.008120/2024-91

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Decreto nº 9507 de 21/09/2018, Lei 14.133/2021

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CBCENF é uma atividade de cunho científico e educacional, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem há mais de 20 (vinte) anos, sendo o maior evento anual de Saúde da América Latina. Tem por objetivo estimular a reflexão e a discussão de assuntos relativos à Enfermagem brasileira na atualidade, bem como seu impacto na sociedade, visto que, inevitavelmente, toda a população necessita dos cuidados do profissional de Enfermagem. Dentre os assuntos estão aqueles de ordem técnico-científico como também os relativos à atuação política, levando ao público questões relativas ao piso salarial, movimento das 30 horas, dentre outras.

Para isso, o congresso é organizado de maneira a ter várias atividades simultâneas como palestras, minicursos, mesas redondas, conferências, apresentações de trabalhos científicos, atividades com profissionais internacionais, simulações realísticas, etc. Os espaços pretendidos nessa contratação são essenciais à realização do 27º CBCENF, e que espera reunir até 7.000 participantes na forma presencial, além de possuir capacidade para transmissão via internet. A estrutura deve contemplar espaço para realização da feira com estandes dos Conselhos Regionais de Enfermagem, tendas de diversas entidades da saúde ou atividades voltadas para os participantes, auditório para cerimonia de abertura e encerramento, realização de palestra magna, salas para as atividades diversas elaboradas pela comissão científica, espaço para restaurante e lanchonetes e espaço para apresentações culturais.

A contratação deste espaço deve ser realizada na cidade de Salvador/BA, considerando o local aprovado pelo Plenário do Cofen para realização do 27º CBCENF na 572ª ROP, conforme consta dos autos do PAD Cofen nº 00196.007984/2024-95,. A data prevista para realização do evento é de 08 a 11 de setembro de 2025.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

OE02. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de serviços de natureza não continuada, por se tratar de aquisição de contratação cujos serviços não serão prolongados no tempo, ou seja, terá data de início e fim sem gerar obrigações futuras.

Trata-se de uma contratação de objeto comum já contratado em anos anteriores, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações convencionais de mercado (metragem dos espaços e quantidade de salas). Contudo, a cidade de Recife, em visita preliminar, não há vários espaços capazes de receber o evento em tela, razão pela qual sugere-se que os requisitos mínimos da contratação sejam elencados em Projeto Básico.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

Data de montagem: 01 a 07 de setembro
Data do Evento: 08 a 11 de setembro
Desmontagem: 12 a 13 de setembro

6.3. Sustentabilidade:

Não há regras prévias no quesito sustentabilidade.

6.4. Transição Contratual:

Não se aplica.

6.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Todos os requisitos estipulados são necessários para uma definição precisa e completa do objeto, sem provocar restrição da quantidade de possíveis fornecedores dos serviços.

6.6 Vigência do Contrato:

180 (cento e oitenta) dias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O espaço para realização do 27º CBCENF deverá ter estrutura com, no mínimo, 17.119 m² que comporte as áreas necessárias para o atendimento do evento, conforme será detalhado abaixo.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa Orçamentária: R\$ 2.000.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. OBJETO

9.1.1. Contratação de espaço físico para salas, auditório e área de feira, praça de alimentação e estacionamento para realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, que será no período de 08 a 11 de setembro de 2025, na cidade de Salvador/BA.

9.1.1.1. CAT SERV: 22721 - Locação sala / auditório

9.2. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.2.1. Pelas características do objeto e possíveis limitações quanto à existência de espaços na cidade que realizará o evento, acredita-se que o procedimento de contratação será realizado via inexigibilidade de licitação.

9.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descrição	Detalhamento do Espaço	Metragem subdivisão por
Área Interna I – Credenciamento	01 área contígua para o Credenciamento	1.500 m²
Área Interna II – Feira	01 área para Exposição do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com estandes dos Conselhos, entidades de saúde e expositores diversos	4.700 m²
Área Interna III – Espaço de alimentação	Espaços para instalação de Restaurante e/ ou praça de alimentação para atendimento aos participantes .	1.300 m²

Área interna IV - Espaço para salas de eventos, com ar condicionado e divisórias	<u>01 grande plenária/ auditório</u> para abertura do evento, encerramento e palestras magna para até 2350 pessoas.	3.000 m ²
	<u>10 salas</u> para montagem de plenárias híbridas, que acomodarão os participantes presenciais e estrutura para transmissão pela internet.	100 m ² mín. (cada sala)
	Espaço para instalação de <u>01 ambulatório</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala para Comissão Científica</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala Mídia Desk</u> para palestrantes	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala para as equipes de hospedagem e transporte</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala para uso da Presidência do COFEN</u>	40 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala de Imprensa</u>	40 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala para montagem e instalação dos equipamentos de transmissão do evento via internet/técnica</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 sala operacional da Exposição/feira</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala para Assessoria - Comissão Organizadora</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 Sala para Assessoria - Comissão Científica</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 sala para a Segurança e Brigadistas</u>	30 m ²
	Espaço para instalação de <u>01 espaço para equipe dos equipamentos audiovisuais</u>	30 m ²
	Espaço para Grupo de Trabalho organizadora do CBCENF	30 m ²
	Área para comunicações coordenadas	200m ²
	Área para tendas especiais	800 m ²
Área externa I – área de estacionamento, embarque, desembarque, carga e descarga	Área com capacidade para tráfego de veículos para embarque e desembarque de convidados, comissão organizadora e participantes. Estacionamento com espaços demarcados para estacionamento para frota de ônibus, micro-ônibus, vans e carros e caminhões (de montagem e fornecedores).	1.500 m ²
Área externa II - área de atividades	Área externa ao centro de eventos para montagem de tendas para realização de atividades de acordo com a programação do evento.	1.000 m ²
Estacionamento	Credenciais (tickets) de estacionamento para os dias de evento permitindo livre saída e entrada a qualquer hora dos	até 20

carros oficiais.

Área mínima total : 15.410 m²

Esta metragem de área não inclui banheiros, espaço de circulação e corredores que podem variar para cada ambiente, mas o espaço a ser contratado deverá possuí-los de forma a comportar o público em condições adequadas. Além disso, deverá possuir climatização, no mínimo, em suas salas, auditórios e área de feira e restaurante a fim de permitir aos participantes participarem das atividades com conformo.

É recomendável que o espaço de realização do evento possua acesso para pessoas com deficiência, acesso de veículos, rota de fuga para casos de emergência, cozinha ou espaço para montagem de cozinha, escadas e elevadores, banheiros masculino e feminino em todos os pavimentos (caso haja mais de um), área de serviço, área de fumantes e ampla área para circulação.

O espaço não deve apresentar aspectos de insalubridade (mofo e outros) e nem de abandono. Além disso, não deve estar passando por reformas, uma vez que o barulho atrapalha a realização do evento.

A contratada disponibilizar empregados que deverão dar apoio operacional à montagem do evento no que diz respeito à parte elétrica, hidráulica e logística do espaço físico.

Os espaços deverão ter iluminação adequada, bem como disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos.

As salas deverão ter isolamento acústico adequado, evitando barulhos/ruídos que possam prejudicar as atividades.

Observações:

- a) não há necessidade de exigência de garantia;
- b) Não haverá recebimento provisório e/ ou definitivo,. O procedimento que é realizado nestes casos é a vistoria de entrada e saída.
- c) IPCA é o índice pertinente a ser utilizado em caso de correção monetária devido a atraso de pagamento causado pelo Cofen.
- d) O pagamento para locação do espaço poderá ser, excepcionalmente, realizado de forma antecipada, visto que é prática deste nicho de mercado quando da locação de espaço físico para realização do congresso. Há ciência que a regra de que os pagamentos realizados pela Administração devem ser realizados posteriormente execução dos serviços, mas a presente contratação figura como exceção.
- e) Por se tratar de inexigibilidade entendemos que não é necessário prever Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não é divisível visto que os espaços devem estar todos em um único lugar a fim de otimizar a logística e evitar a dispersão dos participantes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Realizar o 27º CBCENF dentro do valor esperado. Cumprir com evento do Calendário de Atividades do Cofen 2025.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COFEN

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Cofen para realização dos serviços, pois os serviços serão executados na cidade de Salvador/BA em espaço próprio para um congresso para 7.000 pessoas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do fato de serem materiais comuns ao mercado e habituais em eventos deste tipo.

15. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

ALEXANDRE TADEU HORSTS BARREIRA

Integrante Requisitante

ALINE CRISTINA ALVES PIMENTEL

Integrante Técnico I

NOME COMPLETO - Matrícula

Integrante Técnico II - se houver>

17. **AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TADEU HORSTS BARREIRA - Matr. 283, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos**, em 16/01/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA ALVES PIMENTEL - Matr. 362, Contador(a)**, em 30/01/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547012** e o código CRC **88FDC33B**.

Criado por [alexandre.barreira](#), versão 7 por [alexandre.barreira](#) em 16/01/2025 11:23:04.